



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 358 DE 28 DE AGOSTO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE A PROPOSTA ORÇAMEN-  
TÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA  
1.998."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no que se refere ao Quadro de Detalhamento das Despesas para o Exercício de 1.998, nos termos da demonstração em anexo.

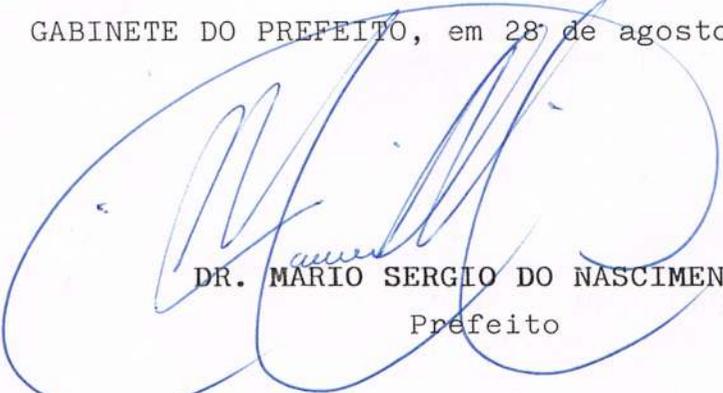
ARTIGO 2º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas à Câmara Municipal, inclusive os créditos suplementares e especiais ser-lhe-ão entregues pelo Poder Executivo nos termos dos Arts. 68, XVI e 237 da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - Poderá o Poder Legislativo abrir Crédito Suplementar, no decorrer do Exercício de 1.998, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para atender reforço de dotação que se tornar insuficiente.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.998.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de agosto de 1.997.

  
DR. MARIO SERGIO DO NASCIMENTO  
Prefeito

Regs. as fls. 184a 186 do livro próprio.